152

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 18/12/87
POR Unanimidade
Alecio Paglioto

APROVADO EM 19/12/87
POR Unanimidade
Alecio Paglioto

PROJETO DE LEI 243/87

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE SARANDÍ, Estado do Parana, A/P/R/O/V/O/U/, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L/E/I :

ART. 1º-Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito-adicional suplementar de até cz$-5.000,000,00(Cinco milhões de cruzados), destinado à reforçar dotações constantes do orçamento vigente.

ART. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado os previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sarandí, 15 de Dezembro de 1.987.

Julio Bifon
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3